



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.912/19**  
**DE 30 DE MAIO DE 2.019**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.818/18 DE 31/01/18 QUE AUTORIZA A ADOÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS VOLTADAS À FORMAÇÃO DE EQUIPES ESPORTIVAS OFICIAIS DA CIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS AMADORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.818/18 de 31/01/18 que autoriza a adoção de ações administrativas voltadas à formação de equipes esportivas oficiais da Cidade para representar Bastos em competições desportivas amadoras, passará a contar com a seguinte redação:

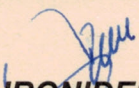
**Art. 4º - ...**

**§ 1º - O Município deverá consignar Dotação orçamentária própria para cobrir as despesas oriundas do Projeto objeto desta Lei nos próximos exercícios.**

**§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de uniformes e materiais esportivos para equipes amadoras participantes de eventos oficiais realizados pelo Município.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 30 de maio de 2.019

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

*Jamila Correa Sabino*

Assistente de Secretário Municipal  
do Gabinete do Prefeito